

Sumário

Introdução	3
Turismo Social	5
Ecoturismo	8
Turismo Cultural	12
Turismo de Estudos e Intercâmbio	21
Turismo de Esportes	24
Turismo de Pesca	28
Turismo Náutico	34
Turismo de Aventura	38
Turismo de Sol e Praia	42
Turismo de Negócios e Eventos	45
Turismo Rural	48
Turismo de Saúde	52

Introdução

A segmentação é entendida como uma forma de organizar o turismo para fins de planejamento, gestão e mercado. Os segmentos turísticos podem ser estabelecidos a partir dos elementos de identidade da oferta e também das características e variáveis da demanda¹.

A partir da oferta, a segmentação define tipos de turismo² cuja identidade pode ser conferida pela existência, em um território, de:

- atividades, práticas e tradições (agropecuária, pesca, esporte, manifestações culturais, manifestações de fé)
- aspectos e características (geográficas, históricas, arquitetônicas, urbanísticas, sociais)
- determinados serviços e infra-estrutura (de saúde, de educação, de eventos, de hospedagem, de lazer)

Com enfoque na demanda, a segmentação é definida pela identificação de certos grupos de consumidores³ caracterizados a partir das suas especificidades em relação a alguns fatores que determinam suas decisões, preferências e motivações, ou seja, a partir das características e das variáveis da demanda.

Os produtos e roteiros turísticos, de modo geral, são definidos com base na oferta (em relação à demanda), de modo a caracterizar segmentos ou tipos de turismo específicos. Assim, as características dos segmentos da oferta é que determinam a imagem do roteiro, ou seja, a sua identidade, e embasam a estruturação de produtos, sempre em função da demanda. Esta identidade, no

¹ Características da Demanda – determinam as alterações no volume e na qualidade da demanda:

- Elasticidade: vulnerabilidade em relação a mudanças na estrutura dos preços e nas diversas condições econômicas
- Sensibilidade: vulnerabilidade em relação a condição sócio-políticas
- Sazonalidade: dependência das épocas de temporadas (férias, feriados etc), estações e condições climáticas

Variáveis da demanda:

- Fatores Demográficos: idade, sexo
- Fatores Sociológicos: crenças religiosas, profissão, estado civil, formação educacional, nível cultural
- Fatores Econômicos: renda
- Fatores Turísticos: transporte e alojamento utilizado, destinos preferidos, objetivo e duração da viagem, atividades de entretenimento.

² Tipos de Turismo: Ecoturismo, Turismo Rural, Turismo de Aventura, Turismo Cultural, Turismo de Pesca, etc.

³ Grupos de Consumidores: Adolescentes, Idosos, Pessoas com Deficiência, Grupos Familiares, Grupos Religiosos e inúmeros outros grupos de consumidores.

entanto, não significa que o produto só pode apresentar e oferecer atividades relacionadas a apenas um segmento - de oferta ou de demanda.

Ao adotar a segmentação como estratégia, procurou-se organizar, primeiramente, os segmentos da oferta, sabendo-se que neste documento não se abarca o universo de que se constitui o turismo. Ainda porque novas denominações surgem a cada tempo, em decorrência da incessante e dinâmica busca de novas experiências, aliada às inovações tecnológicas e à criatividade dos operadores de mercado.

As definições ora apresentadas fundamentam-se no conceito de turismo estabelecido pela Organização Mundial de Turismo - OMT, adotado oficialmente pelo Brasil, que compreende "as atividades que as pessoas realizam durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a um ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras"⁴.

Nesse processo de organização, o Turismo Social vem sendo tratado pelo Ministério do Turismo sob uma nova visão, como uma forma de se conduzir e praticar a atividade turística, visando promover a igualdade de oportunidades, sem discriminação, acessível a todos, de maneira solidária, em condições de respeito e sob os princípios da sustentabilidade e da ética. Portanto, as premissas, estratégias e ações definidas para o Turismo Social perpassam transversalmente todos os segmentos ou tipos de turismo, como forma de se promover a inclusão pela atividade turística.

⁴ Organização Mundial do Turismo. Introdução ao Turismo. Madrid, 2001

A denominação Turismo Social surgiu na Europa – meados do século XX - utilizada como proposta de lazer para um número maior de pessoas, organizado por associações, sindicatos e cooperativas com a finalidade de atender as necessidades de férias das camadas sociais menos favorecidas.

Em 1996, no Congresso do Bureau Internacional de Turismo Social – BITS –, ficou registrada a Declaração de Montreal: *"todos os seres humanos têm direito a descansar, a um tempo de ócio, a um limite de horas trabalhadas e a férias pagas"*; *"o objetivo primário de todas as iniciativas de desenvolvimento turístico deve ser a realização plena das potencialidades de cada indivíduo, como pessoa e como cidadão"*.

O Código Mundial de Ética do Turismo⁵ dispõe que o Turismo Social tem *"por finalidade promover um turismo responsável, sustentável e acessível a todos, no exercício do direito que qualquer pessoa tem de utilizar seu tempo livre em lazer ou viagens e no respeito pelas escolhas sociais de todos os povos"*.

O Ministério do Turismo entende que o papel do Estado é de agente incentivador e coordenador no que diz respeito à participação de outros órgãos de governo, da sociedade civil organizada e do setor privado em relação ao turismo, com objetivos claramente definidos de recuperação psicofísica e de ascensão sociocultural e econômica dos indivíduos. Assim, não são explicitadas as questões de subsídios e subvenções públicas como pressuposto para caracterizar o Turismo Social (não que não devam existir, apenas não devem ser estes os elementos diferenciais). Nessa perspectiva, procura-se desenvolver o turismo com vistas à inclusão, privilegiando a ótica de cada um dos distintos atores envolvidos na atividade: o turista, o prestador de serviços, o grupo social de interesse turístico⁶ e as comunidades residentes nos destinos.

⁵ Organização Mundial de Turismo. Código Mundial de Ética do Turismo.

⁶ Grupo social de interesse turístico refere-se a comunidades que conservam seus patrimônios tradicionais a exemplo de quilombolas e indígenas

A partir dessa concepção, é importante entender que, sob a ótica do turista, o interesse social concentra-se no turista em si, como sujeito pertencente a determinados grupos de consumidores com renda insuficiente para usufruir da experiência turística, ou a grupos que, por motivos diversos, têm suas possibilidades de lazer limitadas. Essa constitui a abordagem clássica de Turismo Social, que trata das viagens de lazer para segmentos populares e da parcela da população em situação de vulnerabilidade.

Pela ótica do prestador de serviços turísticos o foco está nos pequenos e micro empreendedores e nos trabalhadores que têm a possibilidade de inclusão social viabilizada pelas oportunidades advindas da atividade turística. O incentivo às iniciativas de tais empreendedores e a integração com outras atividades econômicas do arranjo produtivo do turismo e às atividades produtivas tradicionais são alguns dos temas relevantes nesta abordagem.

Pela ótica dos grupos e comunidades de interesse turístico, a ênfase está nas condições sociais e culturais de um determinado grupo ou comunidade que integra o ativo turístico local. A conservação do patrimônio cultural, natural e social da população local é um dos temas desenvolvidos sob esta abordagem.

Com esta visão o MTur orienta para o desenvolvimento do turismo independentemente da estratificação social: por um lado enfoca aqueles que, pelos mais variados motivos (renda, preconceito, alienação etc.), não fazem parte da movimentação turística nacional ou consomem produtos e serviços inadequados; por outro atenta para os que não têm oportunidade de participar, direta ou indiretamente dos benefícios da atividade com vistas à distribuição mais justa da renda e à geração de riqueza. Sob tal argumentação, lança-se um novo olhar sobre a questão, na qual o Turismo Social não é visto apenas como um segmento da atividade turística, mas como uma forma de praticá-la com o objetivo de obter benefícios sociais. Assim, define-se que

Turismo Social é a forma de conduzir e praticar a atividade turística promovendo a igualdade de oportunidades, a equidade, a solidariedade e o exercício da cidadania na perspectiva da inclusão.

Forma de Conduzir e praticar a atividade turística

O Turismo Social compreende uma forma de turismo⁷. A *forma de conduzir* refere-se à maneira de entender, conceber e direcionar políticas e orientar os processos que levam ao desenvolvimento do turismo. A *forma de praticar* refere-se às circunstâncias de acesso à experiência turística. Ambas devem ser mediadas pela premissa da ética (nas relações turísticas comerciais, com as comunidades receptoras e com o ambiente) e da sustentabilidade no seu sentido mais amplo (econômica, social, cultural, ambiental e política).

Promoção da igualdade de oportunidades, da eqüidade, da solidariedade e do exercício da cidadania

O sentido humanístico, a razão de ser do Turismo Social e sua função estão focados na efetivação de condições que favoreçam o exercício da cidadania - igualdade de direitos e deveres-, entendendo e trabalhando o turismo com uma perspectiva de complementariedade à vida, além da questão econômica e da carência material. Refere-se à facilitação do acesso aos potenciais benefícios advindos da atividade como incentivadora dos sentimentos de responsabilidade e de respeito pelo outro, independentemente da precariedade econômica ou da situação de discriminação pela sociedade.

Perspectiva da inclusão

A palavra perspectiva traduz o anseio, a esperança de se proporcionar a inserção de pessoas, grupos e regiões que por motivos variados podem ser considerados excluídos da fruição do turismo - da possibilidade de acesso aos benefícios da atividade pelo potencial consumidor, pelo ofertante e pela comunidade receptora - ou dos que usufruem da experiência turística de forma inadequada, ao consumir produtos turísticos sem a devida qualidade. Trata-se do envolvimento e participação do ser humano como pertencente ao exercício dos direitos e deveres individuais e coletivos.

⁷ Formas de turismo: consideram-se formas de turismo "o como" as pessoas exercem ou praticam as várias modalidades (turismo doméstico, turismo internacional, turismo emissivo, turismo receptivo, etc) e os diferentes tipos de turismo ofertados (ecoturismo, turismo rural, turismo de aventura, etc).

ECOTURISMO

O termo Ecoturismo foi introduzido no Brasil no final dos anos 80, seguindo a tendência mundial de valorização do meio ambiente. A EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo iniciou em 1985 o Projeto “Turismo Ecológico”, criando dois anos depois a Comissão Técnica Nacional constituída conjuntamente com o IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, primeira iniciativa direcionada a ordenar o segmento. Ainda na mesma década foram autorizados os primeiros cursos de guia especializados, mas foi com a Rio 92⁸ que esse tipo de turismo ganhou visibilidade e impulsionou um mercado com tendência de franco crescimento.

Em 1994, com a publicação das *Diretrizes para uma Política Nacional de Ecoturismo* pela EMBRATUR e Ministério do Meio Ambiente, o “turismo ecológico” passou a denominar-se e foi conceituado como

Ecoturismo é um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações.

Dentre diversas interpretações e definições para Ecoturismo, a conceituação estabelecida tem sido referência no País. Para melhor entendimento, são esclarecidos alguns termos e expressões que a constituem:

⁸ Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD) que, por ser realizada na cidade do Rio de Janeiro, em 1992, passou a ser conhecida por Rio 92 e Eco 92.

Segmento da atividade turística

A segmentação do turismo, embora possa ser definida por diferentes elementos e fatores, neste caso é definida a partir das características da oferta, em função da motivação do turista, e em relação à atitude do prestador de serviços, da comunidade receptora e do turista, sob os seguintes aspectos:

Utilização sustentável do patrimônio natural⁹ e cultural¹⁰

A prática do Ecoturismo pressupõe o uso sustentável dos atrativos turísticos. O conceito de sustentabilidade, embora de difícil delimitação, refere-se ao *"desenvolvimento capaz de atender às necessidades da geração atual sem comprometer os recursos para a satisfação das gerações futuras"*¹¹. Em uma abordagem mais ampla, visa promover a harmonia dos seres humanos entre si e com a natureza. Utilizar o patrimônio natural e cultural de forma sustentável representa a promoção de um turismo *"ecologicamente suportável em longo prazo, economicamente viável, assim como ética e socialmente equitativo para as comunidades locais. Exige integração ao meio ambiente natural, cultural e humano, respeitando a fragilidade que caracteriza muitas destinações turísticas"*¹².

Incentivo à conservação do patrimônio natural e cultural e busca de uma consciência ambientalista pela interpretação do ambiente

Esse tipo de turismo pressupõe atividades que promovam a reflexão e a integração homem e ambiente, em uma inter-relação vivencial com o ecossistema, com os costumes e a história local. Deve ser planejado e orientado visando o envolvimento do turista nas questões relacionadas à conservação dos recursos que se constituem patrimônio.

⁹ Patrimônio natural são formações físicas, biológicas ou geológicas consideradas excepcionais, habitats animais e vegetais ameaçados, e áreas que tenham valor científico, de conservação ou estético (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco).

¹⁰ A Constituição Federal define o que é patrimônio cultural brasileiro no Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção II Da Cultura, Art. 216: Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, dos quais se incluem: I – as formas de expressão; II – os modos de criar, fazer e viver; III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

¹¹ Conceito de Desenvolvimento Sustentável - World Commission on Environment and Development, 1987.

¹² Conceito de Turismo Sustentável da Organização Mundial do Turismo - OMT, 1995.

Promoção do bem-estar das populações

A distribuição dos benefícios resultantes das atividades ecoturísticas deve contemplar, principalmente, as comunidades receptoras, de modo a torná-las protagonistas do processo de desenvolvimento da região.

O estabelecimento de um recorte conceitual diante da amplitude de interações Meio Ambiente e Turismo é primordial para o direcionamento das políticas públicas integradas entre os dois setores. A análise do que se compreende como Ecoturismo e seu desenvolvimento teórico e prático ao longo da última década permite tecer considerações fundamentadas em aspectos que se referem à natureza da atividade turística, à sustentabilidade, ao território e à motivação do turista.

Reconhece-se que “o ecoturismo tem liderado a introdução de práticas sustentáveis no setor turístico¹³”, mas é importante ressaltar a diferença entre Ecoturismo e Turismo Sustentável. Sobre isso, conforme a Organização Mundial de Turismo – OMT e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA¹⁴ referem-se ao Ecoturismo como um segmento do turismo, enquanto os princípios que se almejam para o Turismo Sustentável são aplicáveis e devem servir de premissa a todos os tipos de turismo em quaisquer destinos.

Sob esse enfoque, o Ecoturismo caracteriza-se pelo contato com ambientes naturais e pela realização de atividades que possam proporcionar a vivência e o conhecimento da natureza, e pela proteção das áreas onde ocorre. Ou seja, assenta-se sobre o tripé: interpretação, conservação e sustentabilidade.

Assim, o Ecoturismo pode ser entendido como *as atividades turísticas baseadas na relação sustentável com a natureza, comprometidas com a conservação e a educação ambiental.*

¹³ Declaração de Quebec – OMT, 2002

¹⁴ Documento Conceitual – Ano Internacional do Ecoturismo 2002, OMT PNUMA, 2002



CULTURAL

A relação turismo e cultura é intrínseca. Desde os primeiros registros de deslocamentos tendo a cultura como motivação principal, em meados do século XVIII, nas viagens denominadas *grand tours* até a atualidade, as preferências e gostos dos turistas alteraram-se. Foram incorporadas novas formas de ocupação do tempo livre e, especialmente, de relacionamento com a cultura dos visitados, levando à caracterização do segmento denominado Turismo Cultural.

Esse tipo de turismo vem sendo debatido há anos pelo Ministério da Cultura e pela EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo, culminando no estabelecimento de parcerias, especialmente na década de 90, sem que o marco conceitual de Turismo Cultural tivesse sido oficialmente estabelecido.

Mais recentemente, uma releitura da atividade e da abordagem histórica e da prática turística de caráter cultural no país e no mundo resultou na definição de uma concepção construída a partir das contribuições do Grupo Técnico Temático de Turismo Cultural¹⁵. A delimitação da abrangência do recorte conceitual do segmento diante da amplitude de possibilidades da interação turismo e cultura é condição primordial para o direcionamento das políticas públicas integradas entre esses dois setores.

Assim, o segmento denominado

Turismo Cultural compreende as atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura

¹⁵ 3ª Reunião do Grupo Técnico Temático – GTT de Turismo Cultural, no âmbito da Câmara Temática de Segmentação do Conselho Nacional do Turismo em 03 de fevereiro de 2005.

Para fins de políticas públicas para este segmento turístico, tornam-se necessárias algumas definições e explicações:

Atividades turísticas

Entende-se por atividades turísticas aquelas realizadas em função da viagem de turismo cultural:

- transporte
- agenciamento
- hospedagem
- alimentação
- recepção
- eventos
- recreação e entretenimento
- outras atividades complementares

Vivência

A definição de turismo cultural está relacionada à motivação do turista, especificamente de vivenciar o patrimônio histórico e cultural e determinados eventos culturais, de modo a preservar a integridade desses bens. Vivenciar implica, essencialmente, em duas formas de relação do turista com a cultura ou algum aspecto cultural: a primeira refere-se ao *conhecimento*, aqui entendido como a busca em aprender e entender o objeto da visita; a segunda corresponde a *experiências participativas, contemplativas e de entretenimento*, que ocorrem em função do objeto de visita.

Patrimônio histórico e cultural e eventos culturais¹⁶

Considera-se patrimônio histórico e cultural os bens de natureza material e imaterial que expressam ou revelam a memória e a identidade das populações e comunidades. São bens culturais, de valor histórico, artístico, científico, simbólico, passíveis de atração turística: arquivos, edificações, conjuntos urbanísticos, sítios arqueológicos, ruínas; museus e outros espaços destinados à apresentação ou contemplação de bens materiais e imateriais; manifestações, como música, gastronomia, artes visuais e cênicas, festas e outras. Os eventos culturais englobam as manifestações

¹⁶ Op. cit.

temporárias, enquadradas ou não na definição de patrimônio. Incluem-se nesta categoria os eventos religiosos, musicais, de dança, de teatro, de cinema, gastronômicos, exposições de arte, de artesanato e outros.

Valorização e promoção dos bens materiais e imateriais da cultura

A utilização turística dos bens culturais pressupõe sua valorização e promoção, bem como a manutenção de sua dinâmica e permanência no tempo. Valorizar e promover significa difundir o conhecimento sobre esses bens e facilitar-lhes o acesso e o usufruto, respeitando sua memória e identidade. É também reconhecer a importância da cultura na relação turista e comunidade local, aportando os meios para que tal inter-relação ocorra de forma harmônica e em benefício de ambos.

Ressalta-se que os deslocamentos para fins religiosos, místicos e esotéricos, e de visitação a determinados grupos étnicos (nos quais o atrativo principal é a identidade e modo de vida de cada um) e atrativos cívicos são aqui entendidos como recortes no âmbito do Turismo Cultural e podem constituir outros segmentos para fins específicos: turismo cívico, turismo religioso, turismo místico e esotérico e turismo étnico. O turismo gastronômico, entre outros, pode também estar incluído no âmbito do Turismo Cultural, desde que preservados os princípios da tipicidade e identidade.

Dos benefícios proporcionados por esse segmento de turismo e suas diversas derivações, destacam-se: a valorização da identidade cultural, o resgate e a dinamização da cultura, a preservação do patrimônio histórico e cultural e o intercâmbio cultural, como um fator de promoção da paz entre os povos a partir do conhecimento, da compreensão e do respeito à diversidade.

É preciso que se reconheça ainda a força geradora de postos de trabalho, emprego e renda que o Turismo Cultural impulsiona, dinamizando o setor de negócios e a economia.

TURISMO CÍVICO

O Turismo Cívico ocorre em função de deslocamentos motivados pelo conhecimento de monumentos, fatos, observação ou participação em eventos cívicos, que representem a situação presente ou a memória política e histórica de determinados locais.

Por monumentos, entendem-se as obras ou construções que remetam à memória de determinado fato relevante ou personagem. Os fatos são ações, acontecimentos e feitos realizados, ou que estejam ocorrendo na contemporaneidade. Turisticamente, podem atrair pessoas para conhecerem os locais onde se passaram, de forma a compreender o seu contexto e suas particularidades. Neste caso, tais monumentos e fatos diferenciam-se dos demais, por seu caráter cívico, ou seja, relativos à pátria.

Por eventos cívicos, entende-se todo acontecimento programado de caráter cívico, englobando-se aqui os eventos para troca de bandeiras, posses de presidentes, governadores, prefeitos; comemorações de feriados nacionais relacionados a fatos da pátria, entre outros.

Este tipo de turismo abrange elementos do passado e do presente relacionados à pátria: fatos, acontecimentos, situações, monumentos referentes a feitos políticos e históricos.

É válido ressaltar que os deslocamentos turísticos característicos desse tipo de turismo ocorrem, portanto, tanto na pátria do turista, quanto em pátria de outrem. As temáticas envolvidas podem relacionar-se à política municipal, estadual, nacional ou internacional.

TURISMO RELIGIOSO

O Turismo Religioso configura-se pelas atividades turísticas decorrentes da busca espiritual e da prática religiosa em espaços e eventos relacionados às religiões institucionalizadas.

O Turismo Religioso está relacionado à religiões institucionalizadas tais como as afro-brasileiras, espírita, protestantes, católica, as de origem oriental, compostas de doutrinas, hierarquias, estruturas, templos, rituais e sacerdócio.

A busca espiritual e a prática religiosa, nesse caso, caracterizam-se pelo deslocamento a espaços e eventos para fins de:

- Realização de peregrinações e romarias
- Participação em retiros espirituais
- Participação em festas e comemorações religiosas
- Contemplação de apresentações artísticas de caráter religioso
- Participação em eventos e celebrações relacionados à evangelização de fiéis
- Visitação a espaços e edificações religiosas (igrejas, templos, santuários, terreiros)
- Realização de itinerários e percursos de cunho religioso
- Outros

Muitos locais que representam importante legado artístico e arquitetônico das religiões compartilham interesses sagrados e profanos dos turistas. Destaca-se, assim, que as viagens motivadas pelo interesse cultural ou apreciação estética do fenômeno ou do espaço religioso serão consideradas simplesmente Turismo Cultural.

TURISMO MÍSTICO E ESOTÉRICO¹⁷

O Turismo Místico e o Turismo Esotérico caracterizam-se pelas atividades turísticas decorrentes da busca da espiritualidade e do auto-conhecimento em práticas, crenças e rituais considerados alternativos.

Opta-se nesta definição pela utilização conjunta e não exclusiva dos termos Turismo Místico e Turismo Esotérico, uma vez que o misticismo e o esoterismo estão relacionados a novas religiosidades e suas práticas se dão, muitas vezes, concomitantemente, sendo difícil separá-los em um produto turístico exclusivamente de caráter místico ou de caráter esotérico. Neste sentido, para fins de caracterização de produtos turísticos, poderão ser utilizados os termos Turismo Esotérico ou Turismo Místico ou Turismo Místico-Esotérico.

Há uma tendência pela busca de novas religiosidades ou nova espiritualidade, desvinculadas das religiões tradicionais, que se dá pela manifestação de crenças, rituais e práticas alternativas associadas ao misticismo e ao esoterismo.

O turismo, nesse contexto, relaciona-se ao deslocamento para estabelecer contato e vivenciar tais práticas, conhecimentos e estilos de vida, que configuram um aspecto cultural diferenciado do destino turístico. Dentre as atividades típicas desse tipo de turismo, pode-se citar as caminhadas de cunho espiritual e místico, as práticas de meditação e de energização, entre outras.

TURISMO ÉTNICO

O Turismo Étnico constitui-se das atividades turísticas decorrentes da vivência de experiências autênticas em contatos diretos com os modos de vida e a identidade de grupos étnicos.

Busca-se estabelecer um contato próximo com a comunidade anfitriã, participar de suas atividades tradicionais, observar e aprender sobre suas expressões culturais, estilos de vida e costumes singulares. Muitas vezes,

¹⁷ Para a caracterização desse tipo de turismo, destacamos as contribuições da Dra. Deis Siqueira, da Universidade de Brasília. Para maior conhecimento sobre o assunto, indicamos a leitura de sua obra intitulada "As novas religiosidades no Ocidente. Brasília: cidade mística" da Editora Universidade de Brasília, 2003.

tais atividades podem articular-se como uma busca pelas próprias origens do turista, em um retorno às tradições de seus antepassados.

O Turismo Étnico envolve as comunidades representativas dos processos imigratórios europeus e asiáticos, as comunidades indígenas, as comunidades quilombolas e outros grupos sociais que preservam seus legados étnicos como valores norteadores em seu modo de vida, saberes e fazeres.

Turismo de Estudo e Intercâmbio

intercambio@turismo.gov.br

O Turismo de Estudos e Intercâmbio é um segmento abrangente, que engloba diversas atividades. Seu desenvolvimento apresenta-se mais evidente a partir da Revolução Industrial na Europa, quando uma visão de mundo mais ampla se tornava essencial para acompanhar a evolução científica da época.

Atualmente, as viagens de estudos e intercâmbio ocorrem em praticamente todos os países principalmente por acontecer independentemente de características geográficas e climáticas específicas, podendo ser oferecidas durante todo o ano.

A educação internacional se tornou parte essencial nas balanças comerciais de países como Estados Unidos da América, Nova Zelândia, Reino Unido, Austrália e Japão e estatísticas indicam que apenas os estudantes com ensino médio completo que buscam uma instituição de ensino no exterior já somem 1,5 milhões de pessoas no mundo e movimentem US\$ 30 bilhões por ano.

Segundo levantamentos preliminares, existem no Brasil mais de 150 instituições públicas e privadas que trabalham com esse tipo de turismo, tanto na recepção como no envio de turistas de estudos e intercâmbio - agências de intercâmbio, escolas de idiomas, instituições de ensino médio e superior.

A análise dessa realidade levou à seguinte delimitação conceitual do segmento:

Turismo de Estudos e Intercâmbio constitui-se da movimentação turística gerada por atividades e programas de aprendizagem e vivências para fins de qualificação, ampliação de conhecimento e de desenvolvimento pessoal e profissional

Tal definição requer alguns comentários:

Movimentação turística gerada por atividades e programas de aprendizagem e vivência

Movimentos turísticos

São entendidos como movimentos turísticos os deslocamentos e estadas que pressupõem a efetivação de atividades consideradas turísticas. No caso deste segmento, tais atividades são geradas pela realização de estudos e intercâmbios que envolvem a oferta de serviços, equipamentos e produtos de:

- operação e agenciamento
- transporte
- hospedagem
- alimentação
- recepção
- recreação e entretenimento
- eventos
- outras atividades complementares

Atividades e programas de aprendizagem e vivência

Englobam a realização de cursos e troca de experiências com finalidade educacional formal e não-formal. A vivência consiste na experimentação participativa e apreensão de conhecimentos sobre aspectos sociais e culturais de um lugar

Qualificação e ampliação de conhecimento

Compreende o aumento do grau de conhecimento, aptidão e instrução do turista em determinada atividade

Conhecimento

No contexto deste segmento, o conhecimento refere-se a informações e experiências acerca de alguma atividade específica, abrangendo tanto a área técnica como a acadêmica. O conhecimento técnico refere-se a uma profissão, ofício, ciência ou arte (cursos esportivos, de idiomas, e vários outros). O conhecimento acadêmico é aquele adquirido via instituições de ensino superior de ciência ou arte (graduação, pós-graduação)

Desenvolvimento pessoal e profissional

É o ganho qualitativo e quantitativo de conhecimento de interesse individual e para fins de exercício de uma profissão ou ofício.

Desta forma, podem-se constituir atividades desse tipo de turismo: os intercâmbios estudantil, esportivo e universitário; a operacionalização de acordos de cooperação entre países, estados e municípios na área educacional e entre instituições pedagógicas; os cursos de idiomas, cursos técnicos, profissionalizantes e cursos de artes; e as visitas técnicas, pesquisas científicas e os estágios profissionalizantes, além dos trabalhos voluntários com caráter pedagógico.

É importante que o Turismo de Estudos e Intercâmbio seja tratado como um segmento relevante para o crescimento e fortalecimento do turismo brasileiro, podendo ser trabalhado como uma solução para os períodos de baixo fluxo turístico. Além disso, os programas de estudos e intercâmbio podem ser utilizados como recurso para lugares que não disponham de atrativos turísticos significativos.



Mike Ronchi

ESPORTES

Embora encontre raízes remotas no esporte (a Grécia antiga era repleta de “turistas” que participavam ou assistiam os jogos em Olímpia), o ato de viajar por razões esportivas e seus desdobramentos começa a ser tratado como atividade turística particularmente no século XX. Foi impulsionado pela propagação da prática esportiva associada à imagem de vida saudável, pelo pesado investimento da indústria de materiais esportivos e outros setores envolvidos, especialmente com o processo de globalização e culminando com a popularização mundial das grandes competições esportivas - Jogos Olímpicos, Copas do Mundo, Jogos de Inverno, etc.

Com a tarefa de unificar a compreensão em torno do tema - sua abrangência e interfaces -, apresenta-se a definição de um marco conceitual e as principais características desse tipo de turismo no Brasil, como “pontapé inicial” para incentivar seu desenvolvimento de forma organizada. A delimitação da abrangência do segmento ainda está em discussão e pressupõe a abordagem a seguir.

Pode-se afirmar que tanto o turismo quanto o esporte presumem, de modo geral, inter-relação e congraçamento. Sendo assim, considerando o movimento turístico motivado pelo esporte, estabelece-se que

Turismo de Esportes compreende as atividades turísticas decorrentes da prática, envolvimento ou observação de modalidades esportivas

Para fins de delimitação desse segmento são esclarecidos os termos a seguir:

Prática, envolvimento e observação de modalidades esportivas

Modalidades esportivas – refere-se a atividades esportivas praticadas sob regras, normas e esquemas técnico e tático. Uma

modalidade esportiva é, geralmente, institucionalizada e tem como elemento principal a competição. Toda competição presume disputa e rivalidade - faz parte da lógica do jogo "o princípio da incerteza". Nesse caso - para fins turísticos -, são consideradas de caráter competitivo as disputas oficiais (torneios, campeonatos), organizadas por entidades representativas (associações, federações, confederações) e as disputas ditas "amistosas", sejam praticadas por profissionais ou amadores.

Prática - é a realização física da modalidade esportiva propriamente dita.

Envolvimento - são as atividades e serviços diretamente relacionados à organização e operacionalização da prática e da apresentação esportiva

Observação - significa a participação do turista como espectador, torcendo ou assistindo a apresentação de alguma modalidade esportiva.

O Turismo de Esportes possui algumas características que o destaca, como:

- Estímulo a outros segmentos e produtos turísticos, uma vez que a estada do turista em um destino em função de determinado evento esportivo permite a visita a outros atrativos e o consumo de produtos diversos caracterizando diferentes tipos de turismo
- Incentivo a eventos e calendários esportivos, já que a organização do segmento assenta-se primordialmente na realização de eventos esportivos de qualidade e com potencial de atratividade. Assim, quanto maior a movimentação turística em função de determinado esporte, maior é a necessidade de organização do setor estimulando a elaboração de calendários bem definidos e compartilhados, e do fortalecimento dos eventos tradicionais e a ampliação da oferta a partir da criação e inovação de outros eventos
- Não depende, de modo geral, da utilização de recursos naturais para

¹⁸ São as obras (arquitetônicas, de infra-estrutura urbana e de acesso etc) deixadas de herança para a comunidade receptora de grandes eventos, com reflexos importantes na auto-estima dos cidadãos.

exercer atratividade, mas de equipamentos e estruturas específicas construídas para a prática do esporte

- Induz a implantação de estruturas esportivas também para o uso da comunidade receptora, como “legados”¹⁸
- Funciona como indutor da infra-estrutura urbana
- Não depende, necessariamente, do clima ou épocas do ano, mas principalmente da elaboração de calendário
- Estimula a comercialização de produtos e serviços agregados (roupas e artigos esportivos, suplementos, etc)
- Estimula o sentimento de pertencimento² e fortalece a auto-estima de quem pratica e de quem assiste a apresentação.
- Estimula práticas e estilos de vida saudáveis
- Valoriza o ser humano e a prática do esporte
- Promove a confraternização
- Tem a capacidade de transformar as competições esportivas em fatores de sociabilidade.

¹⁹ Remete ao sentimento de ser parte do lugar – nação, estado, município, local – como, por exemplo, quando os brasileiros se reúnem na mesma torcida pela vitória do Brasil em diversas modalidades esportivas, em competições individuais e coletivas.

Foto: Ministério do Desenvolvimento Agrário

PESCA



Turismo de Pesca

pesca@turismo.gov.br

A pesca e o turismo - duas vocações do Brasil – podem ser potencializadas se trabalhadas conjuntamente, haja vista a dimensão territorial, extensão costeira e hídrica e a diversidade de ictiofauna²⁰ do país. Embora existam relatos da atividade de pesca com finalidade de lazer no Brasil desde meados do século XX²¹, somente a partir de 1998 passou a ser trabalhado oficialmente como um segmento turístico, com o incentivo do Programa Nacional de Desenvolvimento da Pesca Amadora – PNDPA (executado pelo Ministério do Meio Ambiente/Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e pelo Ministério do Esporte e Turismo/Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR).

Com a criação do Ministério do Turismo, em 2003, assumiu-se o desafio de estruturar esse tipo de turismo, a partir da definição de diretrizes e estratégias de desenvolvimento. Para tanto, foi estabelecida parceria com a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República - SEAP/PR, além de intensa e solidificada atuação conjunta com o PNDPA/IBAMA e outros colaboradores. Como resultado, apresenta-se a definição de um marco conceitual, características e abrangência do segmento de Turismo de Pesca elaborado com base nas discussões e proposições do Grupo Técnico Temático – Turismo de Pesca, no âmbito da Câmara Temática de Segmentação do Conselho Nacional do Turismo.

A construção do marco conceitual de Turismo de Pesca ora apresentado fundamenta-se nos movimentos turísticos que ocorrem em territórios específicos (em razão da presença de espécimes singulares), em relação ao perfil do turista de pesca. Tal perfil é definido pela motivação desse turista, a qual determina a evolução da atividade de pesca como opção de lazer, caracterizando-a pelo usufruto dos recursos naturais de forma sustentável, de acordo com as peculiaridades das duas atividades – pesca e turismo -, e com as legislações que as regem. Entende-se que o segmento denominado

²⁰ O conjunto de peixes de uma região ou ambiente (Dicionário Houaiss, 2004).

²¹ ARAGÃO. A. Pescarias Fluviais no Brasil. SP: Melhoramentos, 1947.

Turismo de Pesca compreende as atividades turísticas decorrentes da prática da pesca amadora

Diante das especificidades desse tipo de turismo é preciso esclarecer alguns elementos que o constituem e se manifestam na definição estabelecida, explicitamente ou não:

Atividades turísticas

As atividades turísticas que se efetivam em função da prática da pesca amadora:

- operação e agenciamento
- transporte
- hospedagem
- alimentação
- recepção
- recreação e entretenimento
- eventos
- atividades complementares

Pesca amadora

“Atividade de pesca praticada por brasileiros ou estrangeiros, com a finalidade de lazer, turismo ou desporto, sem finalidade comercial.”²². Por imposição legal²³, os peixes abaixo do tamanho mínimo de captura devem retornar à água, e a cota de captura deve ser respeitada.

Para fins turísticos – de planejamento, promoção e comercialização de Turismo de Pesca, principalmente para o mercado internacional –, utiliza-se o termo Pesca Esportiva²⁴. Trata-se da pesca amadora caracterizada pela prática de devolver à água os peixes menores (protegidos por lei) e também os maiores (principais reprodutores e atrativos turísticos). O abate, quando ocorre, limita-se aos de tamanho intermediário, para o consumo no local da pescaria. É também conhecida como Pesca Desportiva.

²² Portaria IBAMA nº30/03 (www.ibama.gov.br/pescaamadora/legislacao/lei_federal).

²³ Lei nº 7.679/88, Portaria IBAMA nº73/03-N (www.ibama.gov.br/pescaamadora/legislacao/lei_federal).

²⁴ O termo esportiva ou desportiva, neste caso, não caracteriza, necessariamente, competição de pesca, esta última definida como “toda atividade na qual os participantes deverão estar inscritos junto à entidade organizadora, visando concurso com ou sem premiação”, atendendo categorias específicas, conforme a Portaria IBAMA nº30/03, Art. 2º, Inciso II. O parágrafo único desse mesmo artigo estabelece que “para efeito desta portaria, as empresas privadas e órgãos públicos que organizam excursões, programas, torneios, encontros, festivais e competições de pesca, tornam-se responsáveis pelo evento”.

Já a prática denominada *pesque-e-solte* consiste no ato *de devolver à água todos os peixes capturados "em condições de sobrevivência"*. É grande o número de pessoas que praticam o *pesque-e-solte* por prazer ou postura conservacionista.

Formas de pesca amadora²⁵

- Desembarcada: sem o auxílio de embarcações
- Embarcada: com auxílio de embarcações
- Subaquática: com ou sem o auxílio de embarcações, utilizando instrumentos próprios

Modalidades de pesca amadora²⁶

- De barranco
- De arremesso
- De corrico
- De rodada
- Com mosca

Outros aspectos conceituais e legais da atividade de pesca

O Decreto-lei nº221/67 estabelece que "*pesca é todo o ato tendente a capturar ou extrair elementos animais ou vegetais que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida*", e determina três classificações de acordo com sua finalidade:

- *Pesca Comercial*: atos de comércio na forma da legislação em vigor
- *Pesca Desportiva*: praticada com linha de mão, por meio de aparelhos de mergulho ou quaisquer outros permitidos pela autoridade competente, e que em nenhuma hipótese venha a importar em atividade comercial
- *Pesca Científica*: exercida unicamente com fins de pesquisa por instituições ou pessoas devidamente habilitadas para esse fim

A atividade de pesca pode ocorrer em diferentes ambientes:

- De acordo com a Lei nº 8.617/93 e Comissão Nacional Independente sobre Oceanos:

²⁵ Portaria IBAMA nº30/03 (www.ibama.gov.br/pescaamadora/legislacao/lei_federal).

²⁶ BRASIL. *Guia de Pesca Amadora: peixes de água doce*. Brasília: IBAMA/PNDPA, 2005.

- *Águas Marítimas*: realizada no mar territorial, na plataforma continental, na zona econômica exclusiva (ZEE) e nas áreas de alto mar adjacentes à ZEE
- *Águas interiores ou litorâneas*: realizada em baías, enseadas, angras, braços de mar ou áreas de manguezais
- *Águas Continentais*: realizada em água doce (rios, ribeirões, córregos, lagos, lagoas, represas, açudes, etc.)

- A Norma da Autoridade Marítima, Normam-03/DCP²⁷, Capítulo 4, Seção II, 0407, considera as seguintes áreas de navegação para fins de atuação de embarcações:

- *Águas Interiores*: águas consideradas abrigadas, podendo ser subdivididas em duas áreas:
 - área 1**: áreas abrigadas, tais como lagos, lagoas, baías, rios e canais, que normalmente não apresentam dificuldades ao tráfego das embarcações
 - área 2**: áreas parcialmente abrigadas, onde eventualmente sejam observadas combinações adversas de agentes ambientais tais como vento, correnteza ou maré, que dificultem o tráfego das embarcações.
- *Mar Aberto*: águas marítimas consideradas desabrigadas que podem ser subdivididas em:
 - águas costeiras**²⁸: área localizada dentro dos limites de visibilidade da costa até a distância de 20 milhas
 - águas oceânicas**: área localizada além das 20 milhas da costa.

Regras a serem observadas por turistas e prestadores de serviços turísticos de pesca - PNDPA/IBAMA ²⁹:

- *Tirar a licença de pesca amadora*³⁰
- *Respeitar o defeso*³¹
- *Respeitar as cotas de captura e transporte*³²
- *Respeitar os tamanhos mínimos de captura*

²⁷ Disponível em <http://www.dpc.mar.mil.br>.

²⁸ Mesmo a pesca que acontece em águas continentais, é normalmente chamada de pesca oceânica.

²⁹ BRASIL. *Guia de Pesca Amadora: peixes de água doce*. Brasília: IBAMA/PNDPA, 2005.

³⁰ Portaria IBAMA nº39/03. (http://www.ibama.gov.br/pescaamadora/legislacao/lei_federal)

³¹ Lei nº7.679/88. (http://www.ibama.gov.br/pescaamadora/legislacao/lei_federal)

³² Esta e demais regras: (http://www.ibama.gov.br/pescaamadora/legislacao/lei_federal).

- *Soltar as espécies proibidas*
- *Não pescar em áreas proibidas*
- *Não introduzir espécies*

O Turismo de Pesca vem se destacando como opção de desenvolvimento para determinadas regiões, especialmente pela capacidade de promover a conservação dos recursos naturais nos destinos turísticos. Para tanto, o planejamento e a operacionalização desse segmento devem ocorrer de forma integrada – gestores públicos de turismo, órgãos oficiais de meio ambiente, comunidades locais, prestadores de serviços turísticos e vários outros parceiros. A proposta deve contemplar os objetivos da atividade turística de promover o desenvolvimento para beneficiar as comunidades receptoras, incentivar a conservação do ambiente e atender às expectativas do turista pescador.

NÁUTICO



Apesar de possuir um litoral de 7.367 quilômetros de extensão, 35.000 quilômetros de vias internas navegáveis, 9.260 quilômetros de margens de reservatórios de água doce, como hidroelétricas, lagos e lagoas, além do clima ameno, o Brasil ainda não aproveita seu grande potencial para o Turismo Náutico.

Isso se dá, em parte, pela proibição até 1995 da navegação de cabotagem³³ no país para navios de bandeira estrangeira. Tal restrição inibia a inclusão do Brasil nas rotas de viagem dos armadores estrangeiros. Somente com a publicação da Emenda Constitucional nº7/95, sob intensa atuação da EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo, foi liberada a navegação de cabotagem para embarcações de turismo no litoral brasileiro. Os portos começaram a dedicar áreas especiais para terminais de passageiros e o segmento passou a ser objeto das políticas de turismo e outras correlatas.

Desde essa época, os esforços têm sido ininterruptos. A partir das articulações e ações do EMBRATUR iniciaram-se discussões sobre as questões conceituais, de estruturação, de legislação, de fomento e promoção pelo Grupo Técnico Temático de Turismo Náutico da Câmara Temática de Segmentação, no âmbito do Conselho Nacional de Turismo, chegando-se às seguintes definições e delimitações:

A depender do local onde ocorre, o Turismo Náutico pode ser caracterizado como:

- Turismo Fluvial
- Turismo em Represas
- Turismo Lacustre
- Turismo Marítimo

³³ Entende-se por navegação de cabotagem “aquela realizada entre portos brasileiros, utilizando exclusivamente a via marítima ou a via marítima e as interiores”. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Desenvolvimento de Ações de apoio à Cadeia Produtiva da Indústria Naval e Marinha Mercante. Junho, 2002.

Pode, ainda, envolver atividades como cruzeiros (de longo curso³⁴ e de cabotagem) e passeios, excursões e viagens via quaisquer tipos de embarcações náuticas para fins turísticos. Destarte,

Turismo Náutico caracteriza-se pela utilização de embarcações náuticas como finalidade da movimentação turística

Para melhor compreensão desse segmento tornam-se necessários alguns esclarecimentos:

Finalidade da movimentação turística³⁵

A utilização de embarcações náuticas pode se dar sob dois enfoques:

- *Como finalidade da movimentação turística*: toda a prática de navegação considerada turística que utilize os diferentes tipos de embarcação, cuja motivação do turista e finalidade do deslocamento seja a embarcação em si, e considerando o tempo de permanência a bordo.
- *Como meio da movimentação turística*: o transporte náutico é utilizado especialmente para fins de deslocamento, para o consumo de outros produtos ou segmentos turísticos, o que não caracteriza o segmento.

Embarcações Náuticas

Entende-se por embarcação a construção sujeita à inscrição na autoridade marítima e suscetível de se locomover na água, por meios próprios ou não, transportando pessoas³⁶, classificadas pela Marinha do Brasil em:

- Embarcação de grande porte ou iate: com comprimento igual ou maior do que 24 metros
- Embarcação de médio porte: com comprimento inferior a 24 metros, exceto as miúdas

³⁴ A navegação de longo curso é realizada entre portos brasileiros e estrangeiros (Lei nº 9.432, de 08 de janeiro de 1997).

³⁵ Entende-se como movimentação turística os deslocamentos e estadas que pressupõem a efetivação de atividades consideradas turísticas, isto é, a oferta de serviços, equipamentos e produtos de operação e agenciamento; transporte; hospedagem; alimentação; recepção; recreação e entretenimento; eventos; outras atividades complementares.

³⁶ A NORMAN-03/DCP – Normas da Autoridade Marítima para Amadores, Embarcações de Esporte e/ou Recreio e para Cadastramento e Funcionamento das Marinas, Clubes e Entidades Desportivas Náuticas – define como embarcação “qualquer construção, inclusive as plataformas flutuantes e as fixas quando rebocadas, sujeita a inscrição na autoridade marítima e suscetível de se locomover na água, por meios próprios ou não, transportando pessoas ou cargas.” Uma vez que o Turismo Náutico considera apenas as embarcações náuticas para transporte de pessoas, não foi possível considerar de maneira integral o conceito utilizado pela Marinha do Brasil.

- Embarcações miúdas: com comprimento inferior a cinco metros ou com comprimento superior a cinco metros que apresentem as seguintes características: convés aberto; convés fechado sem cabine habitável e sem propulsão mecânica fixa e que, caso utilizem motor de popa, este não exceda 30 HP.

As embarcações de esporte e de recreio, com ou sem propulsão, também são classificadas pela NORMAN-03/DPC – Normas da Autoridade Marítima para Amadores, Embarcações de Esporte e/ou Recreio e para Cadastramento e Funcionamento das Marinas, Clubes e Entidades Desportivas Náuticas – de acordo com a área de navegação e com o tipo de embarcação:

Área de Navegação:

- **Navegação em águas interiores:** realizada em águas consideradas abrigadas, podendo ser subdivididas em duas áreas:
 - área 1: áreas abrigadas, tais como lagos, lagoas, baías, rios e canais, que normalmente não apresentam dificuldades ao tráfego das embarcações
 - área 2: áreas parcialmente abrigadas, onde eventualmente sejam observadas combinações adversas de agentes ambientais tais como vento, correnteza ou maré, que dificultem o tráfego das embarcações
- **Navegação em mar aberto:** realizada em águas marítimas consideradas desabrigadas que podem ser subdivididas em:
 - águas costeiras: área localizada dentro dos limites de visibilidade da costa até a distância de 20 milhas
 - águas oceânicas: área localizada além das 20 milhas da costa.

Tipo de Embarcação:

- balsa ; - bote; - escuna; - flutuante; - hovercraft; - jangada;
- lancha; - saveiro; - traineira; - veleira; - iate; - moto aquática e similares; - barcaça; - chato e - outras embarcações

A Marinha do Brasil ainda estabelece outras normas para as embarcações que prestam serviços de Turismo Náutico no país³⁷, sendo as NORMAN-03 e a NORMAM-04 as de maior relevância para o segmento.

³⁷ Disponíveis em <http://www.dpc.mar.mil.br>.

Aspectos legais sobre as embarcações brasileiras que prestam serviços de Turismo Náutico

De acordo com a NORMAN-03/DCP as embarcações devem observar os seguintes procedimentos³⁸:

- Inscrição na Capitania dos Portos, suas agências ou delegacias (CP/DL/AG)³⁹
- Registro no Tribunal Marítimo sempre que sua Arqueação Bruta exceder a 100⁴⁰
- Contratação de Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Embarcações ou por suas Cargas (DPEM)

Aspectos legais sobre as embarcações estrangeiras que prestam serviços de Turismo Náutico

De acordo com a NORMAN-04/DCP – Normas da Autoridade Marítima para Operação de Embarcações Estrangeiras em Águas Jurisdicionais Brasileiras – para a obtenção da autorização de prestação de serviços de Turismo Náutico a embarcação deve possuir⁴¹:

- Parecer favorável do órgão federal responsável pela atividade de turismo
- Atestado de Inscrição Temporária – AIT
- Cartão de Tripulação de Segurança – CTS
- Declaração de Conformidade para Operar em Águas Jurisdicionais Brasileiras
- Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Embarcações ou por suas Cargas (DPEM)

Cabe ressaltar que os navios de passageiros em cruzeiro marítimo de cabotagem, assim como as embarcações estrangeiras empregadas na navegação de longo curso⁴², são isentas de Inscrição Temporária, desde que não estejam afretadas por empresas brasileiras de navegação.

³⁸ Procedimentos destinados a estabelecer orientações gerais exigidas pela Marinha do Brasil. Deste modo, as embarcações que prestam serviços de Turismo Náutico devem observar as demais regras descritas na NORMAN-03.

³⁹ As embarcações miúdas sem propulsão e os dispositivos flutuantes destinados a serem rebocados, com até 10 metros de comprimento, estão dispensados da inscrição.

⁴⁰ As embarcações de médio porte estão dispensadas de registro no Tribunal Marítimo.

⁴¹ A NORMAN-04/DCP define os requisitos gerais para a obtenção da autorização para navegação em águas jurisdicionais brasileiras. Destarte, todas as embarcações estrangeiras deverão obedecer também aos requisitos relacionados no item 0119, seção II, capítulo 1 da referida Norman.

⁴² O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior no documento Desenvolvimento de Ações de apoio à Cadeia Produtiva da Indústria Naval e Marinha Mercante de junho de 2002 define navegação de longo curso como “aquela realizada entre portos brasileiros e portos estrangeiros, sejam marítimos, fluviais ou lacustres”.

O Turismo Náutico requer políticas e ações integradas que possam incentivar a elaboração de produtos e roteiros turísticos e a estruturação de destinos tais como a construção de marinas públicas, a adequação dos portos, a implantação e a qualificação de serviços de receptivo e equipamentos turísticos nas regiões portuárias e outros locais onde ocorram atividades pertinentes ao segmento. Atrela-se diretamente ao desenvolvimento do Turismo Náutico o crescimento e fortalecimento da indústria nacional de barcos e navios.



Foto: Álvaro Barros

AVENTURA

Turismo de Aventura

aventura@turismo.gov.br

Primeiramente entendido como uma atividade associada ao Ecoturismo, o segmento de Turismo de Aventura, atualmente, possui características e consistência mercadológica próprias e, conseqüentemente, seu crescimento vem adquirindo um novo enfoque de ofertas e possibilidades.

Como decorrência do desenvolvimento observado na última década, vários empreendimentos foram constituídos no País, oferecendo produtos e serviços especializados aos turistas. Esses empreendimentos têm sido impulsionados pelas transformações no comportamento do consumidor, que busca estilos de vida mais saudáveis, apresentando maior sensibilidade frente aos assuntos ligados à diversidade cultural e à preservação da natureza, mudanças que se refletem na escolha das atividades de lazer e, assim, na definição dos destinos turísticos.

Os impactos econômicos desse segmento não se limitam aos destinos. Diversos envolvidos, que de modo geral não estão sediados nos núcleos receptores, são diretamente impulsionados – fornecedores de equipamentos, seguradoras, outros produtos e atividades associadas. Diante disso e considerando as especificidades do Turismo de Aventura, principalmente quanto ao quesito segurança, verificou-se a necessidade de delimitar a sua abrangência em relação a outros tipos de turismo, tanto para embasar a formulação e execução de políticas públicas como também orientar os interessados quanto às características e questões legais que podem implicar nas relações de mercado.

O conceito de Turismo de Aventura fundamenta-se em aspectos que se referem à atividade turística e ao território em relação à motivação do turista, e pressupõem o respeito nas relações institucionais, de mercado, entre os praticantes e com o ambiente. Nesse contexto, define-se que

Turismo de Aventura compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo

Para fins de delimitação desse segmento são esclarecidos os termos a seguir:

Movimentos turísticos

São entendidos como movimentos turísticos os deslocamentos e estadas que pressupõem a efetivação de atividades consideradas turísticas. No caso desse segmento, são geradas pela prática de atividades de aventura que dão consistência a este segmento, e envolvem a oferta de serviços, equipamentos e produtos de:

- hospedagem
- alimentação
- transporte
- recepção e condução de turistas
- recreação e entretenimento
- operação e agenciamento
- outras atividades complementares que existam em função da atividade turística

Prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo

Atividades de Aventura

A palavra aventura – do latim *adventura* - o que há por vir – remete a algo diferente. Para fins deste conceito consideram-se atividades de aventura as experiências físicas e sensoriais recreativas que envolvem desafio, riscos avaliados, controláveis e assumidos que podem proporcionar sensações diversas: liberdade; prazer; superação, etc. – a depender da expectativa e experiência de cada pessoa e do nível de dificuldade de cada atividade (As atividades denominadas esportivas, sejam de aventura ou não, quando entendidas como competições são definidas como modalidades esportivas e tratadas no âmbito do segmento denominado Turismo de Esportes).

A prática de atividades de aventura aqui abordadas como o atrativo principal que identifica o segmento de Turismo de Aventura podem ocorrer em quaisquer espaços: natural, construído, rural, urbano, estabelecido como área protegida ou não. Também podem ser abordadas sob diferentes enfoques:

- como de responsabilidade individual do turista quando ocorre sem a interferência dos prestadores de serviços turísticos no que se refere especificamente à prática da atividade de aventura.
- como de responsabilidade solidária quando conduzida, organizada, intermediada via prestadores de serviços de operação de agências de turismo que depende de orientação de profissionais qualificados para a função e de equipamentos e técnicas que proporcionem, além da prática adequada, a segurança dos profissionais e dos turistas.

Assim, as atividades de aventura pressupõem determinado esforço e riscos controláveis, e que podem variar de intensidade conforme a exigência de cada atividade e a capacidade física e psicológica do turista. Isso requer que o Turismo de Aventura seja tratado de modo particular, especialmente quanto aos aspectos relacionados à segurança. Devem ser trabalhadas, portanto, diretrizes, estratégias, normas, regulamentos, processos de certificação e outros instrumentos e marcos específicos.

O segmento de Turismo de Aventura deve contemplar, em sua prática, comportamentos e atitudes que possam evitar e minimizar possíveis impactos negativos ao ambiente, ressaltando o respeito e a valorização das comunidades receptoras.

SOL E PRAIA



Turismo de Sol e Praia

segmentos@turismo.gov.br

As praias representam um dos principais atrativos turísticos na atualidade, especialmente nos países tropicais. O prestígio das áreas litorâneas surgiu no século XIX, com destaque para área do Mar Mediterrâneo. Inicialmente os banhos de mar eram utilizados com fins medicinais, recomendados apenas para os adultos. No século XX surge o turismo de praia na Europa, quando aos banhos de mar soma-se o sol como atrativo turístico, associado à saúde, ao entretenimento, à recreação e ao culto ao corpo.

No Brasil, o turismo de praia surge no Rio de Janeiro, expande-se para o Sudeste e o Sul e posteriormente para quase todo o litoral brasileiro. A partir dos anos 70, o Nordeste destaca-se como principal destino de Turismo de Sol e Praia do país, e a atividade passa a constituir uma das principais bases econômicas nas áreas litorâneas – naturais e construídas.

Várias acepções têm sido utilizadas para esse segmento, tais como turismo de sol e mar, turismo litorâneo, turismo de praia, turismo de balneário, turismo costeiro e inúmeros outros. Para fins de formulação de políticas públicas, considera-se que o segmento denominado como

Turismo de Sol e Praia constitui-se das atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias, em função da presença conjunta de água, sol e calor

Para melhor entendimento, fazem-se necessárias algumas explicações:

Atividades turísticas

As atividades turísticas pertinentes ao segmento Turismo de Sol e Praia são caracterizadas pela oferta de serviços, produtos e equipamentos de:

- operação e agenciamento
- transporte

- hospedagem
- alimentação
- recepção e condução de turistas
- outras atividades complementares

Recreação, entretenimento e descanso em praias

Neste caso, a recreação, o entretenimento e o descanso estão relacionados ao divertimento, à distração ou ao usufruto e contemplação da paisagem. Também para fins desse segmento turístico, considera-se praia, a área situada ao longo de um corpo de água, constituída comumente de areia, lama ou diferentes tipos de pedras. Deste modo, estão contempladas:

- Praias marítimas
- Praias fluviais e lacustres (margens de rios, lagoas e outros corpos de água doce)
- Praias artificiais (construções similares às praias naturais à beira de lagos, represas e outros corpos de água)

Presença conjunta de água, sol e calor

A combinação desses elementos constitui-se o principal fator de atratividade, ocasionada especialmente por temperaturas quentes ou amenas propícias à balneabilidade.

Turismo de Negócios e Eventos

evento@turismo.gov.br

Os deslocamentos realizados para trocas comerciais e para participação em eventos ocorrem desde as antigas civilizações e tornaram-se comuns a partir da Revolução Industrial, quando as viagens tomaram grande impulso, facilitadas principalmente pelo aprimoramento dos meios de transporte e de comunicação.

A globalização, a formação de blocos econômicos, a aceleração da economia mundial e o crescimento das multinacionais são alguns dos fatores que configuraram um movimento internacional sem precedentes para a efetivação de transações e relacionamentos de caráter comercial, e a realização de eventos com finalidades e interesses diversos.

O Brasil vem se posicionando como um destino de negócios, com destaque para as áreas de telecomunicações, biotecnologia, finanças, moda, entre outras. No que se refere à realização de eventos, a profissionalização do setor e as opções de lazer relacionadas à diversidade dos recursos naturais e culturais são alguns dos fatores para o crescimento do segmento. O país tem sediado eventos de repercussão, a exemplo da ECO-92 e do Fórum Social Mundial.

Tal movimentação inclui atividades como visitas técnicas, reuniões, exposições comerciais, compra e venda de produtos e serviços, e outros. Os eventos, por sua vez, compreendem encontros programados e organizados como congressos, convenções, simpósios, lançamentos, mostras, exposições e feiras.

Fato é que alguns tipos de eventos podem, também, proporcionar a concretização de negócios, o que dificulta a tarefa de distinguí-los. Além disso, podem pressupor a utilização de estruturas comuns, como centros de convenção, hotéis, salas e outros espaços específicos. Tal quadro levou a consolidar a denominação “Turismo de Negócios e Eventos” como um único segmento, caracterizando ainda mais essa inter-relação, embora possam ocorrer de forma independente.

Desta forma:

Turismo de Negócios e Eventos compreende o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social

A fim de proporcionar melhor entendimento deste conceito, seguem algumas explicações:

Atividades turísticas

Constituem-se da oferta de serviços, equipamentos e produtos que viabilizam o deslocamento e a estada do turista e também a realização do negócio ou do evento como atrativo

- transporte
- operação e agenciamento
- organização e operação de Eventos
- hospedagem
- alimentação
- recepção
- recreação e entretenimento
- atividades complementares

Encontros de interesse profissional, associativo e institucional

Referem-se a contatos e relacionamentos de trabalho, corporativos, sob diferentes formas tais como reuniões, visitas, missões e eventos de diferentes naturezas.

Caráter comercial, promocional, técnico, científico e social

Está relacionado à natureza das relações: comerciais quando associadas a transações de compra e venda de produtos e serviços; promocionais quando apenas divulgativos; técnicas e científicas ao abarcar especialidades, processos, habilidades, domínio de uma prática, arte ou ciência; e sociais por envolver assuntos próprios da sociedade, comunidade ou agremiação, com vistas ao bem comum.

O Turismo de Negócios e Eventos possui algumas características que o destaca, como:

- Oportunidade de equacionamento de períodos sazonais, proporcionando equilíbrio na relação entre oferta e demanda durante o ano, pois independe de condições climáticas e períodos de férias escolares;
- Caracteriza-se como de alta rentabilidade, uma vez que o turista de negócios e eventos possui maior gasto médio que o turista de lazer, normalmente retorna mais vezes e com maior tempo de permanência no destino;
- Os eventos e atividades de negócio funcionam como ferramenta de marketing para o destino, expondo-o significativamente na mídia e estimulando que o turista volte para fins de lazer e divulgue-o a outras pessoas;
- As atividades de outros segmentos turísticos são incrementadas com as visitas realizadas por esses turistas em seus horários livres, em períodos pré ou pós-eventos, e em retornos futuros com familiares e amigos;
- Possibilidade de interiorização da atividade turística, pois podem ser realizados em cidades menores, desde que apresentem as condições e estruturas necessárias para a realização de eventos, reuniões e visitas de negócio.



RURAL

Embora a visitação a propriedades rurais seja uma prática antiga e comum no Brasil, apenas há pouco mais de vinte anos passou a ser considerada uma atividade econômica e caracterizada como Turismo Rural. Esse deslocamento para áreas rurais começou a ser encarado com profissionalismo na década de 80, quando algumas propriedades em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul, devido às dificuldades econômicas do setor agropecuário, resolveram diversificar suas atividades e passaram a receber turistas.

O Turismo Rural pode ser explicado, principalmente, por duas razões: a necessidade que o produtor rural tem de aumentar sua fonte de renda e de agregar valor aos seus produtos; e a vontade dos moradores urbanos de encontrar e reencontrar raízes, de conviver com a natureza, com os modos de vida, tradições, costumes e com as formas de produção das populações do interior.

Sendo assim, a conceituação de Turismo Rural fundamenta-se em aspectos que se referem ao turismo, ao território, à base econômica, aos recursos naturais e culturais, à sociedade, e ao campo afetivo. Com base nesses aspectos, define-se que

Turismo Rural é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade

Para melhor entendimento do conceito, são esclarecidos os termos a seguir:

Atividades turísticas no meio rural

As atividades turísticas no meio rural constituem-se da oferta de serviços, equipamentos e produtos de:

- hospedagem
- alimentação

- recepção à visitação em propriedades rurais
- recreação, entretenimento e atividades pedagógicas vinculadas ao contexto rural
- outras atividades complementares às acima listadas, desde que praticadas no meio rural, que existam em função do turismo ou que se constituam no motivo da visitação.

Obs: o agenciamento e o transporte turístico emissivo e a operação, que de modo geral ocorrem em ambientes urbanos, são considerados operadores de mercado que viabilizam a prática do Turismo Rural.

Meio rural

A concepção de meio rural aqui adotada baseia-se na noção de território, com ênfase no critério da destinação da terra e na valorização da ruralidade. Assim, considera-se território um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, compreendendo cidades e campos, caracterizados por critérios multidimensionais, como ambiente, economia, sociedade, cultura, política e instituições, e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade e coesão social, cultural e territorial. Nos territórios rurais, tais elementos manifestam-se, predominantemente, pela destinação da terra, notadamente focada nas práticas agrícolas, e na noção de ruralidade, ou seja, no valor que a sociedade contemporânea concebe ao rural. Tal valor contempla as características mais gerais do meio rural: a produção territorializada de qualidade, a paisagem, a biodiversidade, a cultura e certo modo de vida, identificadas pela atividade agrícola, a lógica familiar, a cultura comunitária, a identificação com os ciclos da natureza.

Comprometimento com a produção agropecuária

É a existência da ruralidade, de um vínculo com as coisas da terra. Desta forma, mesmo que as práticas eminentemente agrícolas não estejam presentes em escala comercial, o comprometimento com a produção agropecuária pode ser representado pelas práticas sociais e de trabalho, pelo ambiente, pelos costumes e tradições, pelos aspectos arquitetônicos, pelo artesanato, pelo modo de vida considerados típicos de cada população rural.

Agregação de valor a produtos e serviços

A prestação de serviços relacionados à hospitalidade em ambiente rural faz com que as características rurais passem a ser entendidas de outra forma que não apenas focadas na produção primária de alimentos. Assim, práticas comuns à vida campesina, como manejo de criações, manifestações culturais e a própria paisagem passam a ser consideradas importantes componentes do produto turístico rural e, conseqüentemente, valorizadas e valoradas por isso.

A agregação de valor também faz-se presente pela possibilidade de verticalização da produção em pequena escala, ou seja, beneficiamento de produtos *in natura*, transformando-os para que possam ser oferecidos ao turista, sob a forma de conservas, produtos lácteos, refeições e outros.

Resgate e promoção do patrimônio cultural e natural

O Turismo Rural, além do comprometimento com as atividades agropecuárias, caracteriza-se pela valorização do patrimônio cultural e natural como elementos da oferta turística no meio rural. Assim, os empreendedores, na definição de seus produtos de Turismo Rural, devem contemplar com a maior autenticidade possível os fatores culturais, por meio do resgate das manifestações e práticas regionais (como o folclore, os trabalhos manuais, os “causos”, a gastronomia), e primar pela conservação do ambiente natural.

Considerado uma derivação do Turismo Rural, o termo Agroturismo é adotado em alguns locais como o Estado do Espírito Santo, sendo respeitado os dois termos – Turismo Rural e Agroturismo. O que se denomina *Agroturismo* compreende as atividades turísticas internas à propriedade, que geram ocupações *complementares* às atividades agrícolas, as quais continuam a fazer parte do cotidiano da propriedade, em menor ou maior intensidade.⁴³

⁴³ Adaptado de GRAZIANO DA SILVA et al. Turismo em áreas rurais: suas possibilidades e limitações no Brasil. In: Turismo Rural e Desenvolvimento Sustentável. (Org.) ALMEIDA, J.A. et al. Santa Maria: Centro Gráfico, 1998



Foto: EMBRATUR

SAÚDE

Os primeiros deslocamentos em busca de soluções para os males físicos remontam às civilizações grega, romana e árabe, e ao uso de águas medicinais principalmente sob a forma de banhos. Na Grécia, os templos chamados “*athleticus*” eram construídos para banhos aos quais se atribuíam a capacidade de curar doenças. Os gregos também iniciaram a utilização de práticas hidroterápicas, acompanhadas de massagens e dietas especiais.

No Império Romano, a população utilizava as termas como forma de repouso e divertimento, e os exércitos para se revigorarem. Os romanos viajavam em caravanas à medida que as termas iam sendo consolidadas, no que se pode considerar as primeiras viagens motivadas pela busca da saúde. No ano 300 havia cerca de mil termas, muitas dessas famosas até hoje, como as de Aix-en-Provence e Vichy (França), Baden-baden e Aix-la-Chapelle (Alemanha).

No século XIX, o volume de deslocamentos para tratamento em estâncias hidrotermais imprimiu caráter turístico a essas viagens. No Brasil, a primeira foi Caldas da Imperatriz, em Santa Catarina, criada em 1813. Hoje, os avanços tecnológicos e a evolução do conceito de saúde, compreendido não mais apenas como a ausência de doenças e sim o completo bem-estar físico, mental e social, levaram à ampliação das possibilidades de tratamento e das interações com a atividade turística, conformando um novo segmento denominado Turismo de Saúde.

A análise dessa evolução, especialmente nas últimas décadas, permitiu a definição de um marco conceitual abrangente, fundamentado em aspectos que se referem à natureza da atividade turística, à motivação do turista, e às características dos equipamentos, dos serviços e do ambiente:

Turismo de Saúde constitui-se das atividades turísticas decorrentes da utilização de meios e serviços para fins médicos, terapêuticos e estéticos

A fim de proporcionar melhor entendimento, são explicados os termos a seguir:

Atividades turísticas

Constituem-se da oferta de serviços, equipamentos e produtos que viabilizam o deslocamento e estada do turista:

- transporte
- operação e agenciamento
- hospedagem
- alimentação
- recepção
- recreação e entretenimento
- outras atividades complementares

Meios e serviços

São os fatores que determinam a escolha do destino. Podem caracterizar-se pela prestação de serviços ofertados em equipamentos próprios da área de saúde (hospitais, clínicas, consultórios) e em equipamentos considerados turísticos (spas, balneários, estâncias), e também pela fruição de condições e elementos com propriedades conhecidas como terapêuticas (clima, água, terra, ar)

Fins médicos, terapêuticos e estéticos

Referem-se aos objetivos que motivam o deslocamento, isto é, à busca de determinados meios e serviços que podem ocorrer em função da necessidade de tratamento e cura, de condicionamento e bem-estar físico e mental

Os termos Turismo Hidrotermal, Turismo Hidromineral, Turismo Hidroterápico, Turismo Termal, Termalismo, Turismo de Bem-estar, Turismo de Águas e vários outros podem ser compreendidos como Turismo de Saúde.

Ficha Técnica

Coordenação Geral:

Tânia Brizolla

**Coordenação Técnica
Equipe Técnica**

Mara Flora Lottici Krahl
Álvaro Cavaggioni
Carolina Campos
Dalton Skajko
Elcie Rodrigues
Enzo Arns
Ítalo Mendes
Karen Basso
Luiz Antônio Lopes Pereira
Madalena Nobre
Maria Sílvia Dal Farra
Mariana Leite Xavier
Tatiana Turra

Assessoria

Auristela Monteiro
Carolina Neves
Daniel Machado
Denise Messias
Felipe Arns
Maria do Carmo Coutinho
Mercês Parente
Patrícia Kato
Rodrigo Pádua Chaves
Soraya Farah

Apoio

Fernando Marques
Gabriel Vítor de Sousa Silva
Samuel Squarisi

Colaboração

Conselho Nacional de Turismo
Câmara Temática de Segmentação
GTT – Ecoturismo
GTT – Turismo Cultural
GTT – Turismo Rural
GTT – Turismo de Aventura
GTT – Turismo Náutico
GTT – Turismo de Pesca
GTT – Turismo de Negócios e Eventos
GTT – Turismo de Estudos e Intercâmbio
GTT – Turismo Social

Agradecimentos

Norma Martini Moesch
Denise Bastos

Telefone: (61) 3445-3456

Fax: (61) 3445-3457

E-mail: segmentos@turismo.gov.br

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo
Departamento de Estruturação, Articulação e
Ordenamento Turístico
Coordenação Geral de Segmentação
www.turismo.gov.br



Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil